

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS

O **Comitê Gestor de Bolsas da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, no uso de suas atribuições, especificamente as atribuídas pela Lei Municipal 2.865, notifica os alunos que tiveram os benefícios suspensos para justificarem através de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data do dia 05/04/2021, sob pena de perda do benefício.

Art. 14° da RESOLUÇÃO 01/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020 do Comitê Gestor de Bolsas : Os recursos a serem enviados ao Comitê Gestor de Bolsas deverão respeitar o prazo de 10 dias do conhecimento do fato.

I. Os recursos devem ser acompanhados de elementos probatórios a fim de facilitar a análise administrativa, podendo o Comitê Gestor de Bolsas decidir ou não pelo deferimento, ou solicitar esclarecimentos ou envio de outros documentos.

II. É obrigação do recorrente acompanhar os atos do procedimento através do protocolo da instituição.

III. É obrigação do recorrente ficar atento aos prazos estipulados pela comissão para apresentação de elementos necessários para análise do feito, bem com exercer ampla defesa e contraditório.

IV. São considerados intempestivos os recursos oferecidos fora do semestre do acontecimento do fato.

Não Cabe recursos nas hipóteses do artigo 14 da Lei Municipal 2.865.

Cite-se os pela rede mundial de computadores através do sítio da instituição www.unicerrado.edu.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de Março de 2021.



Alan César Seles
Presidente

José Vieira do Prado
Vice- Presidente

Welthon Rodrigues Cunha
Secretário Geral

Clefer Lucas Costa
Helem Rossana Borges Ferreira
Moacyr Gomes Ferreira Sobrinho
Gemilson Adrião da Rocha

Comitê Gestor de Bolsas da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Lei 2.865/14)